



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA

1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

<b>Publicação</b>
Decreto Nº <u>028/18</u> de <u>16/05/18</u> foi publicado nesta data. Em <u>16/05/18</u> .
Assinatura do Responsável

DECRETO MUNICIPAL Nº 028/2018.  
De 16 de maio de 2018

= Acrescenta § Único ao art. 1º do Decreto Municipal nº 026/2018. =

**HELTON HOLZ BARRETO**, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município e o disposto no Decreto Municipal nº 007/2017 de 09/02/2017,

DECRETA

Art. 1º - Fica acrescentado ao artigo 1º, do Decreto Municipal nº 026/2018 de 14/05/2018, que " Prorroga prazo para pagamento antecipado com desconto no IPTU – 2018 e dá outras providências ", o parágrafo único a seguir:

Art. 1º - ( .... )

**Parágrafo Único:** Fica prorrogado o prazo de pagamento da 1ª parcela do Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU , parcelado sem incidência de juros , para até 30 de maio de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Câmara, em 16 de maio de 2018.

  
**HELTON HOLZ BARRETO**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE – SE

  
**NATALIA DA SILVA MENTZ**  
Diretora de Administração

Rua: General David Canabarro, 120 – Fone PABX: (51) 3655-1399 – Fax: (51) 3655-1351  
CEP: 95.820-000 GENERAL CÂMARA Rio Grande do Sul  
CNPJ: 88.117.726/0001-50 email: administracao@generalcamara.com

